VEREADOR PROF. DAVI ABRANTES
Presença que faz a diferença!

Câmara Mun. de Gurupi
15 Ago. 24
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 460 /2024.
(VEREADOR PROF. DAVI ABRANTES)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1403
DATA: 12 AGO. 2024 HORA: 09:03
Carimbo / Assinatura

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSI NUNES, A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA GESTANTES DE BAIXA RENDA, PARA A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 3 MESES PÓS PARTO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência que envie expediente à Prefeita Josi Nunes, indicando **A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA GESTANTES DE BAIXA RENDA, PARA A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 3 MESES PÓS PARTO.**

JUSTIFICATIVA

O transporte público é um serviço essencial para o acesso a diversos serviços e, em particular, para a assistência à saúde. Considerando a importância do acompanhamento pré-natal para a saúde das gestantes e dos recém-nascidos, é fundamental garantir que todas as mulheres grávidas tenham acesso a esses serviços sem enfrentar barreiras financeiras adicionais.

Diante disso, propõe-se a criação de um programa que ofereça gratuidade no transporte público para gestantes de baixa renda. Esta medida visa assegurar que todas as mulheres possam realizar o acompanhamento pré-natal necessário, desde a confirmação da gravidez até três meses após o parto, sem que o custo do transporte seja um impedimento para o acesso adequado aos cuidados médicos.

A implementação dessa gratuidade não apenas facilitará o acesso das gestantes às consultas e exames essenciais, como também contribuirá para a redução de complicações e melhorará os indicadores de saúde materno-infantil no município. Além disso, essa medida pode promover maior inclusão e equidade no acesso aos serviços de saúde, beneficiando diretamente as gestantes em situação de vulnerabilidade econômica.

Portanto, solicita-se que o Executivo Municipal considere a viabilidade e a implementação de um programa de gratuidade de transporte público para gestantes de baixa renda, garantindo que essas mulheres possam usufruir dos cuidados necessários com a segurança e o suporte adequado.

Gabinete do Vereador Prof. Davi Abrantes, aos 08 de agosto de 2024.

PROF.º DAVI ABRANTES
VEREADOR